



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Sebastião Silvestre da Costa, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 463

Denomina “Estrada Municipal Lourenço Velho” o trecho de estrada rural compreendido entre a rodovia Itajubá -Maria da Fé (MGC-383) até a o entroncamento com a estrada municipal que liga o bairro do Jurú ao bairro Gerivá, neste Município.

Art. 1º Fica denominada "Estrada Municipal Lourenço Velho" o trecho de estrada rural compreendido entre a rodovia Itajubá -Maria da Fé (MGC-383) até a o entroncamento com a estrada municipal que liga o bairro do Jurú ao bairro Gerivá, neste Município.

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

ESTRADA MUNICIPAL LOURENÇO VELHO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões JK, em 04 de fevereiro de 2019.
199º anos da Fundação e 169º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Sebastião Silvestre da Costa
Presidente

Renato Nascimento de Moraes
1ºSecretário